



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2022.004E0700001.09.0005

- ADITIVO CONTRATUAL -

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2022, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELEFONIA DENOMINADA VOIP, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA EMANUEL BONFANTE MUNIZ - ME.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Administração (UG Prefeitura), neste ato representada por seu Secretário, e de outro lado Empresa **EMANUEL BONFANTE MUNIZ - ME**, com sede na Rua Cel. Pedro João, 415, Bairro Entre Morros, Muqui/ES – CEP: 29.480-000, inscrita no CNPJ nº 30.434.817/0001-39, neste ato representada por, Emanuel Bonfante Muniz, neste ato denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELEFONIA DENOMINADA VOIP, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme especificação detalhada no Relatório (Anexo II), com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, de acordo com o que consta no Proc. Nº 0635 de, 09/02/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Contrato Nº 029/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Processo 2025-B2QF8 de 23/12/2025 e autorização do Chefe do Poder Executivo, ficando alterado o mesmo através do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A 'Cláusula Oitava' do presente contrato sofrerá alteração conforme discriminado.

“CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE INÍCIO E VIGENCIA DO CONTRATO”

(...)

O Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses, vigendo, portanto, até 21/02/2027**, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, limitada a sessenta meses da sua celebração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A 'Cláusula Quarta' do presente contrato ficará conforme discriminado.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO”

(...)

O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, divididos em 12 (doze) meses de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), pagos de acordo com a medição atestada pelo Fiscal do Contrato e Secretário da pasta, conforme Relatório Anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária.

“CLÁUSULA OITAVA - DAS FONTES DE RECURSOS”

(...)

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 004001.0412200182.009 – 33903900000 – 150000009999 – Ficha: 00058.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 18 de Fevereiro de 2026.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

EMANUEL BONFANTE MUNIZ

Emanuel Bonfante Muniz - ME
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Dispensa de Licitação: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Proc. N°: 0635 de, 09/02/2021 – proc. nº 1078 de 17/02/2023 – proc. 0164 de 05/01/2024

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P/ 12 MESES (Prazo/Valor)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNID	VALORES (R\$)	
				Unitário	Total
01	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de telefonia fixa comutada, regulado pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, sob protocolo de internet, denominada VoIP.	12	MES	1.400,00	16.800,00
VALOR GLOBAL				R\$ 16.800,00	

Alegre/ES, 18 de Fevereiro de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

EMANUEL BONFANTE MUNIZ
Emanuel Bonfante Muniz - ME
Contratada